



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 2.611, de 18 de setembro de 2002
DOU - nº 183 - Seção 1, de 20 de Setembro de 2002 - MEC.

CURSOS AUTORIZADOS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Portaria nº 2.612 – 18/09/2002 –
MEC
PEDAGOGIA - GESTÃO
EDUCACIONAL
Portaria nº 2.613 – 18/09/2002 –
MEC
DIREITO
Portaria nº 2.644 – 26/08/2004 –
MEC

1. Identificação

| Cód. Disciplina | Período | Créditos | Carga Horária |
|-----------------|-------------------------------------|-----------|------------------|
| D.36 | 6º Período | 04 | 60 h/aula |
| Curso: | Disciplina: | | |
| DIREITO | DIREITO PROCESSUAL CIVIL III | | |

2. Pré-requisitos:

D-29 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL II(MATRIZ 2008/01)
D-31 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL II(MATRIZ 2008/01)

3. Ementa

Do Processo de Execução. Da Execução. Teoria Geral da Execução. Juízo e Partes na Execução. Responsabilidade Patrimonial. Título executivo. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Nomeação de bens. Penhora. Avaliação. Arrematação. Hasta Pública. Pagamento ao Exequirente. Procedimentos Especiais da Execução por quantia certa contra devedor solvente. Da insolvência civil. Da remição. Da suspensão e extinção do processo executivo. Da defesa do devedor. Do cumprimento de Sentença. Liquidação de Sentença. Execução Provisória. Cumprimento das prestações de Fazer e Entregar coisa. Execução das Prestações Pecuniárias. Da Defesa do Executado, Impugnação.

4. Objetivos

a) Gerais:

Servir de instrumento para facilitar o acesso dos estudantes do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Educação Santa Terezinha com a disciplina Direito Processual Civil, que é ferramenta indispensável a qualquer operador do Direito. A disciplina enfoca o Sistema Recursal brasileiro e o Processo de Execução.

b) Específicos:

- Conhecer e estudar o sistema recursal brasileiro;
- Estudar os Recursos em espécies;
- Estudar o Processo de Execução.
- Estudar a Execução de título extrajudicial e a defesa do executado;
- Estudar o Cumprimento da Sentença e a defesa do executado.

5. Conteúdo Programático

CAPÍTULO I

1. Espécies de Execução.
 - 1.1. Execução para entrega de coisa.
 - 1.2. Execução das obrigações de fazer e não fazer.
 - 1.3. Execução por quantia certa contra devedor solvente.
 - 1.3.1. Petição Inicial.
 - 1.3.2. Citação.
 - 1.3.3. Penhora.
 - 1.3.4. Avaliação.
 - 1.3.5. Hasta Pública.
 - 1.3.6. Avaliação.
 - 1.3.7. Pagamento.
 - 1.4. Procedimentos especiais da execução por quantia certa.
2. Insolvência Civil.
3. Remição
4. Defesa do Executado
 - 4.1. Embargos do Executado.
 - 4.2. Exceção de pré-executividade.
5. Suspensão e extinção do processo.

Capítulo III– Do Cumprimento de Sentença.

6. Classificação dos Atos decisórios no Processo.
7. Liquidação de Sentença.
8. Execução Provisória.
9. Cumprimento das Prestações de fazer e entregar coisa.

10. Cumprimento das prestações pecuniárias.
11. Impugnação do executado.

6. Procedimento Pedagógico / Metodologia

- a) Aulas expositivas participadas;
- b) Estudo da Lei Processual – Discussão de casos;
- c) Dinâmica de Grupo, interpretação e discussão de textos doutrinários, jurisprudenciais e legais;
- d) Pesquisas individuais e em grupo;
- e) Produção de textos;
- f) Seminários orientados.

7. Sistemática de Avaliação

1. Avaliação qualitativa-

A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**).

- A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).

2. Avaliação quantitativa- Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).

3. Atribuição de nota ao aluno- Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: **a) aprovado por média** (média acima de 7,0) ou submetido à **prova final** e que obtenha a **nota mínima** necessária (média final 5,0); e, **b)** não ultrapassar a **25% (vinte e cinco por cento)** de **faltas não justificadas** da carga-horária total na respectiva disciplina.

8. Bibliografia

BÁSICA

- **CÂMARA**, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil, 13ª Ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006, V.II.
- **ALVIM**, Eduardo Arruda, Curso de Direito Processual Civil. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2000, V.2.
- **DINAMARCO**, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil, São Paulo, Malheiros, 2004, V.3.

COMPLEMENTAR

- **DINAMARCO**, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil, São Paulo, Malheiros, 2004, V.4.
- **THEODORO JÚNIOR**, Humberto, Curso de Direito Processual Civil: Teoria Geral do Direito Processual Civil e Processo de Conhecimento, 45ª Ed., Rio de Janeiro/RJ, Forense, 2006, V.1.
- **ASSIS**, Araken de. Cumprimento da Sentença. Rio de Janeiro/RJ, Forense, 2006.
- Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor. Organização de Theotônio Negrão, colaboração de José Roberto Ferreira Gouvêa. 38ª Ed., atual, São Paulo/SP, Saraiva, 2006.
- Código de Processo Civil Interpretado. Organização Antônio Carlos Marcato. Atlas. 2006.

Local:

Imperatriz/MA

Professor:

SIDNEY ROBSON

Data:

AGOSTO / 2009

Assinatura: